



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete do Prefeito

Lei 215/2004

EMENTA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), destinado à construção de Obras Públicas.

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão à conta do Convênio celebrado com o Governo Federal com as mesmas destinações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei receberão as seguintes classificações orçamentárias:

2.080 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 – URBANISMO

452 – Serviços Urbanos

0501 – Vias e Logradouros Urbanos

449051 – Obras e Instalações

1.001 – Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos com meio-fio e linha d'água e Vias Públicas do Município> R\$ 300.000,00

16- Habitação

482 – Habitação Urbana

0515 – Habitações Urbanas

1002 – Construção de Casas Populares> R\$ 130.000,00

449051 – Obras e Instalações

17 – Saneamento

511 – Saneamento Rural

0610 – Saneamento Básico Rural


1003 – Construção de Privadas Higiênicas Domiciliares> R\$ 110.000,00

449051 – Obras e Instalações

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, 12 de março de 2004.


ANTONIO VALDI FRANÇA DE SALES
#Prefeito#